



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 702 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 1 969.

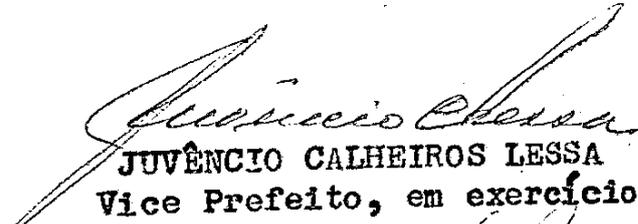
Dá denominação.

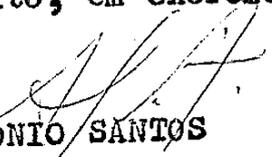
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Dr. Manoel  
Gonçalves Ferreira, a artéria em projeto, paralela à Rua Oséas  
Tenório, situada entre a Av. Roberto Simonsen e Rua do Sossêgo,  
do loteamento Lourival Pantaleão, do bairro do Farol, desta Ci-  
dade.

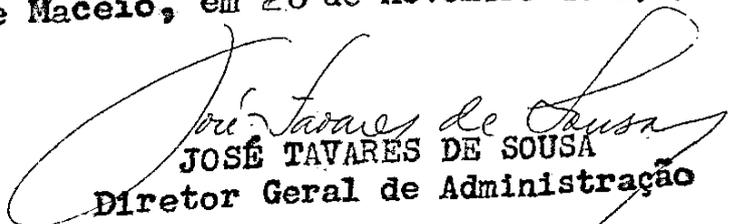
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de no-  
vembro de 1969.

  
JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA  
Vice Prefeito, em exercício

  
ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da  
Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de novembro de 1969.

  
JOSÉ TAVARES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração